LEI Nº 4609, de 08 de maio de 2008.

AUTORIZA A FIRMATURA DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CANOAS - ADEVIC.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e repassar a Associação dos Deficientes Visuais de Canoas, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - O repasse será efetuado em uma única parcela;

§ 2º - Incumbe a ADEVIC:

a) promover e integrar os deficientes visuais de ambos os sexos e de todas as idades, sem quaisquer distinções;
b) promover a integração dos portadores de deficiência visual total ou parcial, na família e na sociedade, através de atividades educativas, culturais, recreativas e profissionais, assim como conscientizá-los de suas limitações, potencialidades, direitos e deveres;
c) promover campanhas de esclarecimento público quanto à prevenção da cegueira, lutando contra todo tipo de discriminação e preconceito e adotando as providências cabíveis a cada caso;
d) conscientizar a sociedade quanto às possibilidades de trabalho dos deficientes visuais;
e) estimular-lhes o exercício de atividades lucrativas, promover a sua colocação profissional e favorecer-lhes condições de competir no mercado de trabalho de modo a que possam manter-se com recursos próprios.

§ 3º - A ADEVIC prestará contas dos recursos recebidos, observando o plano de trabalho apresentado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei encontram cobertura nas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - 2258-33.50.43.00.00.00.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de maio, de 2.008.

Sandra Beatriz Silveira
Prefeita Municipal

Neida Aparecida Lisbôa
Secretária Municipal de Cidadania Assistência Social(Interino)

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Neida Aparecida Lisbôa
Chefe de Gabinete